DECRETO Nº 11.496/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **CELIANA DE OLIVEIRA SILVA** licença sem vencimentos, por prazo indeterminado, para acompanhar o cônjuge, conforme requerimento protocolado sob o nº 21903/2020.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2020.